EMENDA SUBSTITUTIVA N° 13 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 216/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 216/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 700.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito referente ao código 4 122 1 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-prefeito – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 350.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria de Educação, referente ao código 12 365 4 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 3º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 350.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria de Educação, referente ao código 12 361 4 2.237 – Manutenção da Educação Integral – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Em nossa concepção, não há sentido algum no Gabinete do Vice-prefeito possuir em seu orçamento recursos para pagamento de servidores, uma vez que o detentor deste mandato exerce a função de Diretor Geral do Semasa.

Neste sentido, a presente emenda visa retirar do orçamento anual o valor previsto para despesas de pessoal nesta unidade orçamentária – Gabinete do Vice-Prefeito, adicionando este valor a ações de Educação Integral e na Manutenção do Ensino Infantil, notadamente para aplicação da hora-atividade aos profissionais que hoje tem este direito prejudicado.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB